



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0278/2022

Em, 17 de maio de 2022

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE BRINCADEIRAS DE POTENCIAL LESÃO OFENSIVA FÍSICA NO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a campanha de conscientização sobre brincadeiras de potencial lesão ofensiva física no Sistema de Ensino Público e Privado, no âmbito do Município de Cabo Frio.

Art. 2º - Para a implementação desta campanha, cada unidade escolar poderá criar uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e conscientização sobre brincadeiras de potencial lesão ofensiva física.

Art. 3º - São objetivos da campanha:

I - prevenir, conscientizar e combater brincadeiras que podem levar a óbito, nas escolas e fora delas;

II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão e combate a brincadeiras violentas;

III - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo que envolvam a temática citada;

IV - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização dos problemas gerados pelas práticas destas brincadeiras.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal visando a eficiência na sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2022.

VANDERSON BENTO
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

No dia 05 de março de 2020 a adolescente Verônica Silva Menezes, de 14 anos, morreu após fazer o desafio de ingerir aerossol, numa "brincadeira" perigosa que circula há alguns anos e que, infelizmente, teve uma vítima fatal em Rio Branco, no Acre, neste ano. De acordo com o médico pediatra Fernando Ganen, do Pronto Atendimento Infantil do Hospital Sírio Libanês, de São Paulo, em entrevista à Veja, em 2018, "qualquer inalante com compostos químicos pode deflagar reações, levando a quadros graves como parada cardíaca e até óbito". A substância é enviada ao pulmão e pode chegar rapidamente ao coração por meio da corrente sanguínea. Desta forma, pode-se ter arritmia cardíaca. Segundo o médico Ganen "se o músculo cardíaco deixa de bombear o sangue de três a cinco minutos, já haverá danos cerebrais, com grande risco de morte". Outro desafio, de alto risco de morte e lesão grave, bastante divulgado nas redes sociais e que vem sendo realizado por crianças e adolescentes, é aquele em que duas pessoas derrubam um terceiro indivíduo, que se localiza no centro das duas, com uma rasteira que faz a pessoa bater com a parte de trás da cabeça no chão com muita força. Em novembro de 2019, na cidade de Mossoró-RN, a estudante Emanuela Medeiros, morreu de traumatismo craniano, depois de bater a cabeça no chão ao cair durante o desafio. No estado do Tocantins, em Araguaina, um adolescente de 14 anos sofreu urna lesão na coluna cervical após ser vi "desafio da rasteira". De acordo com o neurocirurgião Márcio Ramalho em entrevista ao G1 RN, no dia 11 de fevereiro de 2020, "urna pancada mais forte na cabeça pode resultar em traumatismo craniano, com hematomas cerebrais. Deixando, inclusive, a pessoa que se acidentou tetraplégica. É importante lembrar também que os dois tipos de dano podem também levar à morte. Não são boas práticas brincadeiras desse tipo". Assim sendo, as escolas podem e devem contribuir de forma preventiva para o estabelecimento de práticas educativas. O melhor caminho é a orientação, a conscientização, é importante envolver alunos em projetos, trabalhos, oportunidades de serem protagonistas em ações contrárias ao que está sendo divulgado. Portanto, peço aos Nobres Vereadores que aprovem este PL que tem o objetivo de instituir a campanha de conscientização sobre brincadeiras de potencial lesão ofensiva física no Sistema de Ensino Público e Privado, no âmbito do Município de Cabo Frio por se tratar o tema de grande interesse público.